

**AVISO Nº 1/2020**

**ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

**Ref.ª A** – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

**Ref.ª B** – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Gestão ou Gestão e Administração Pública

**3. Planos dos estágios**

**Ref.ª A:** Proceder ao acompanhamento do RJSPPT (Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), na gestão do transporte rodoviário de âmbito municipal e intermunicipal, designadamente nas áreas de planeamento das infraestruturas, redes e serviço, gestão e monitorização, informação e divulgação, bem como outros

trabalhos que lhe sejam cometidos no âmbito da sua especialidade e das atribuições da Autoridade de Transportes.

Prestar apoio técnico no âmbito das competências próprias da profissão, através da elaboração de informações e pareceres de carácter técnico do âmbito da engenharia civil, bem como de conceção de estudos e projetos das especialidades para as quais esteja legalmente habilitado. Participar na conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações. Colaborar na preparação de elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

**Ref.ª B:** Desempenho de funções de execução do POCAL/SNC-AP. preparação de documentos de prestação de contas e elaboração do orçamento. Elaboração de avaliações da capacidade económica e financeira. Atividades relacionadas com a gestão de pessoal. Elaboração e acompanhamento de candidaturas a financiamentos nacionais e/ou comunitários.

#### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

## 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a estagiário nível 6 (licenciado) – 724,04 €
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitação académica (HA);
- Classificação final obtida (CFO);
- Formação profissional (FP);
- Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 18 valores;

Superiores ao grau exigido – 20 valores.

Classificação final obtida (CFO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

#### Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 5 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas – 10 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 16 Valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas – 20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

#### Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- Capacidade de comunicação;
- Perfil para a função;
- Conhecimento da função;
- Motivação e interesse profissional.

## 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

## 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

## 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sitio da Internet da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes ([www.cim-ttm.pt](http://www.cim-ttm.pt)), acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**11.1.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, podendo ser entregues pessoalmente, até às 17 horas, nos

serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, sita na Rua Visconde da Bouça, Edifício da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, Apartado 238, 5300-318 Bragança, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

**11.2.** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri**

Ref.ªs A e B:

Presidente: Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

Vogais Efetivos: Lígia Maria Ribeiro Santos Borba, Técnica Superior da CIM-TTM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Pedro Jorge Garcia Morais, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

Vogais suplentes: Sónia Maria Ferreirinha Lavrador, Técnica Superior da CIM-TTM e Armando José Pereira Rodrigues, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

Bragança, 02 de outubro de 2020.

**Terras de  
Trás-os-Montes**  
O Presidente do Conselho Intermunicipal  
(Artur Manuel Rodrigues Nunes)